

Vara Única da Comarca de Piquet Carneiro-CE

Rua Antonio Fernandes, S/N – Centro, Piquet Carneiro-CE. CEP: 63.605-000 - Tel: (88) 3516-1663 – E-mail: piquetcarneiro@tjce.jus.br

**PEDRO ETELVINO JÚNIOR**, Supervisor de Secretaria da Vara Única da Comarca de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

# CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO, atendendo a requerimento verbal da parte interessada, que após consultar no Sistema Processual (E-SAJ), implantado nesta Secretaria, a meu cargo, verifiquei <u>NÃO CONSTAR AÇÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL</u> em desfavor de A. A. FRAGOSO - ME, registrada no CNPJ sob o nº 19.622.023/0001-66, situada na Praça José Gonçalves da Silva, s/n, Centro, CEP.: 63605-000, Piquet Carneiro-CE.

A referida é verdade. Dou Fé.

Piquet Carneiro, 17 de janeiro de 2020.

PEDRO ETELVINO JÚNIOR Supervisor de Secrétaria – Mat 212-1-0



Obs.: Esta Certidão somente é válida pelo prazo de **trinta (30) dias**, contados de sua emissão, sem rasuras ou emendas, com a assinatura do Supervisor de Secretaria e Selo de AUTENTICIDADE.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL **ESTADO DA PARAÍBA** CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

# **FUNDADO EM 1888**

#### PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE **JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes3.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A A FRAGOSO - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A A FRAGOSO - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/01/2020 15:31:37 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A A FRAGOSO - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1438290

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 17/01/2021 12:20:39 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 79621701201216390309-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### **CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3d33f6c54c25217668fb609b1254ddc0e509b8e39758f96bc1137d1f4dc321d8ebb87faa733d9a04ebb40f422b1 35fb0758d318d74b93f4946650a97ced1ea85



